DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Terça-feira, 24 de junho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1023** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4
Editais 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Leis 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26/25 DE 16 DE JUNHO DE 2.025

"Dispõe sobre a Alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza"

O cidadão **Laudemir Leati,** Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 91/03, de 03 de Dezembro de 2.003,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prevista nas tabelas da Lei Complementar n.º 116/03, de 31 de Julho de 2.003, **será de 2%** (dois por cento) para todas as atividades, indistintamente, **para o exercício de 2.025**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de Junho de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 57/24 DE 18 DE JUNHO DE 2.025

"Designa CÉLIA APARECIDA REGINATO como Gestora das Atas de Registro de preços nº 84 e 85/2025"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, como Gestora das **Atas de Registro de preços nº 84 e 85/2025**, alusivas a eventual e futura aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para suprir as necessidades da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, com vigência de 18/06/2025 a 17/06/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 18 de Junho de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 58/25 DE 23 DE JUNHO DE 2.025

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Fiscal do Contrato nº 86/2025"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Fiscal do **Contrato nº 86/2025**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para realização de serviços de locação e instalação de palco, camarim e gradil para show musical do 4º Arraiá Comunitário, que será realizado no dia 28/06/2025, na Praça Arlindo Eiras, na cidade de Lutécia/SP, com vigência de 23/06/2025 à 23/08/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Junho de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 59/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM REGIME DE COMISSÃO".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a **Direta de Inconstitucionalidade nº 2172495-16.2023.8.26.0000**, que declarou inconstitucional diversas leis municipais e os respectivos cargos constantes das referidas leis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município em se atender as medidas ali descritas dentro dos prazos preconizados,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a exoneração, a partir de

25/06/2025, dos servidores ocupantes de cargos de regime em comissão, relacionados abaixo, em cumprimento a decisão judicial do processo alusivo a **Direta de Inconstitucionalidade nº 2172495-16.2023.8.26.0000**, a saber:

1) **ANDERSON TORRES DA SILVA** | RG 48.815.989-8 | Supervisor do SERM;

2) **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS** | RG 25.525.641-3 | Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

3) **BRUNA MARIA SOUZA LORENCETTI** | RG 46.689.549-5 | Diretor de Contabilidade;

4) **CARLA EUGÊNIA ZAMPRONHO** | RG 19.724.421 | Supervisor Geral da Saúde;

5) **CÉLIA APARECIDA REGINATO** | RG 26.798.395-5 | Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

6) **CLÁUDIO ROBERTO MARTINS** | RG 13.480.452-1 | Diretor Financeiro;

7) **EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA** | RG 54.561.146-5 | Assistente de Gabinete;

8) **ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR** | RG 25.659.793-5 | Diretor de Escola;

9) **ELISIANE TEIXEIRA DOS SANTOS** | RG 42.040.468-5 | Auxiliar de Gabinete;

10) **ELIZAMAR GOMES DA PENNA ALVES** | RG 34.720.709-1 | Coordenador de Transporte Escolar;

11) **FÁBIO DA SILVA SANTOS** | RG 49.979.412-6 | Assistente de Gabinete;

12) **GISLEINE REGINA LOURENÇO** | RG 19.336.251 | Vice-Diretor de Escola;

13) **IARA HELENA RODRIGUES GALDINO** | RG 18.911.247-5 | Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

14) **JOSÉ CARLOS DE MOURA** | RG 18.911.246-3 | Diretor do Departamento Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

15) **LARISSA ALVES MOREIRA GONÇALVES** | RG 32.451.923-0 | Assessor Administrativo;

16) **MILENA MONTEIRO GABRIEL** | RG 49.688.476-1 | Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social;

17) **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES** | RG 24.509.069-1 | Assessor de Gabinete;

18) **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES** | RG 15.814.625 | Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços;

19) **VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN** | RG 42.040.696-7 | Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Junho de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 60/25 DE 24 DE JUNHO DE 2.025

"Designa REGIANE DE FREITAS OLIVEIRA a prestar serviços junto ao Conselho Tutelar do Município"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, **a partir de 25/06/2025**, **REGIANE DE FREITAS OLIVEIRA**, Portadora do RG nº 34.720.699-2, Escriturária, a prestar serviços junto ao Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Junho de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 61/25 DE 24 DE JUNHO DE 2.025

"Designa RODRIGO FÉLIX DE BRITO a prestar serviços junto ao Conselho Tutelar do Município"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR**, a partir de **25/06/2025**, o servidor **RODRIGO FÉLIX DE BRITO**, Portador do RG nº 43.731.556-3 SSP/SP, Motorista, a prestar serviços junto ao Conselho Tutelar do Município.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Junho de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 62/25 DE 24 DE JUNHO DE 2.025

"Designa JAQUELINE ROBERTA PROCÓPIO DOS SANTOS a prestar

serviços junto ao Departamento Administrativo do Município"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 25/06/2025, JAQUELINE ROBERTA PROCÓPIO DOS SANTOS, Portadora do RG nº 25.793.029-2 SSP/SP, Monitora de Transporte Escolar, a prestar serviços junto ao Departamento Administrativo do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Junho de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 038/2025
01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TERAPIA OCUPACIONAL E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA MÉTODO BOBATH PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP"

PROCESSO Nº 037/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R$ POR CONSULTA
01	FISIOTERAPIA MÉTODO BOBATH	400	125,00
02	TERAPIA OCUPACIONAL	1.440	135,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: EVOLVE CENTRO DE OTIMIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 44.272.711/0001-90

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 21/06/2025 a 20/06/2026

.....

Extrato

CONTRATO Nº: 086/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: SOTAK LOCACOES LTDA-EPP

CNPJ Nº: 11.588.708/0001-21

PROCESSO Nº: 038/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, CAMARIM E GRADIL PARA O SHOW MUSICAL DO EVENTO 4º ARRAIÁ COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/06/2025, NA PRAÇA ARLINDO EIRAS NA CIDADE DE LUTÉCIA/SP".

VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 23/06/2025 à 23/08/2025.

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CESAR ALVES

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por esta e na melhor forma de direito, **ADJUDICO** o objeto que consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP"** a Empresa RIVAN COMÉRCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA – ME - CNPJ 11.258.504/0001-22 vencedora dos itens 24, 26, 32 e 34 com o valor global de R$ 80.112,00 (oitenta mil e cento e doze reais); a Empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 58.302.506/0001-35 vencedora dos itens 2, 33, 36 com o valor de R$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais); a Empresa CRISTIANE NETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, vencedora do item 25, com o valor de R$ 12.389,50 (doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); a Empresa GABRIEL PAVARIN DE ANDRADE AÇOUGUE, CNPJ 52.198.073/0001-33, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 35 com o valor de R$ 651.154,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais); a Empresa ROGÉRIO SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ 05.354.940/0001-00 vencedora do item 16, com o valor de R$ 48.910,00 (quarenta e oito mil e novecentos e dez reais) e a Empresa DISTRIBUIDORA CANDIDOMOTENSE DE LEITE LTDA – EPP, CNPJ 38.800.215/0001-60, vencedora dos itens 3, 23, 29, 30 e 31, com o valor de R$ 106.710,00 (cento e seis mil e setecentos e dez reais). Lutécia/SP, 24 de junho de 2025. Laudemir Leati. Prefeito Municipal.

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o processo licitatório n° 032/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP** a Empresa RIVAN COMÉRCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA – ME - CNPJ 11.258.504/0001-22 vencedora dos itens 24, 26, 32 e 34 com o valor global de

R$ 80.112,00 (oitenta mil e cento e doze reais); a Empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 58.302.506/0001-35 vencedora dos itens 2, 33, 36 com o valor de R$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais); a Empresa CRISTIANE NETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, vencedora do item 25, com o valor de R$ 12.389,50 (doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); a Empresa GABRIEL PAVARIN DE ANDRADE AÇOUGUE, CNPJ 52.198.073/0001-33, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 35 com o valor de R$ 651.154,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais); a Empresa ROGÉRIO SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ 05.354.940/0001-00 vencedora do item 16, com o valor de R$ 48.910,00 (quarenta e oito mil e novecentos e dez reais) e a Empresa DISTRIBUIDORA CANDIDOMOTENSE DE LEITE LTDA – EPP, CNPJ 38.800.215/0001-60, vencedora dos itens 3, 23, 29, 30 e 31, com o valor de R$ 106.710,00 (cento e seis mil e setecentos e dez reais). Lutécia/SP, 24 de junho de 2025. Laudemir Leati. Prefeito Municipal.

.....

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
Brigada de Incêndio | Lei nº21/2023 de 20 de junho de 2023.

Iara Helena Rodrigues Galdino, Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – DEMAA, no uso das atribuições que lhes são concedidas divulga a lista dos candidatos inscritos para Brigada de Incêndio, a saber:

NOME	DOCUMENTOS	APTO/INAPTO
Graziela Paula Gaspar Lucas	OK	apta
Jairo da Silva	OK	apto
José Antônio da Cruz	OK	apto
Marcelo José da Rocha	OK	apto
Michel Rosa da Silva	OK	apto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lutécia, 23 de junho de 2025.

IARA HELENA RODRIGUES GALDINO
Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – DEMAA

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

LEI Nº 23/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SÃO RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DOENÇA RARA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA".

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Público Municipal, a conceder redução da jornada de trabalho aos servidores que sejam responsáveis legais por pessoa com síndrome do espectro autista, deficiência ou doença rara que exija assistência permanente.

§ 1º- Incluem-se, como servidores públicos municipais, aqueles com provimento em cargo efetivo;

§ 2º- Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que sofre doenças raras, deficiência física, mental, sensorial, incluindo o transtorno do espectro autista (TEA, TDAH, TOD) que necessite do responsável para a complementação de processos terapêuticos ou para a promoção de melhor integração social do deficiente.

Artigo 2º- O servidor público ou a servidora pública enquanto responsável legal por pessoa que sofre doenças raras, deficiência física, mental, sensorial, incluindo o transtorno do espectro autista (TEA, TDAH, TOD), com carga horária de 40 (quarenta) ou de 30 (trinta) horas semanais fica assegurado o direito de redução da carga horária de trabalho diário, sem prejuízo de sua remuneração integral, sendo:

I. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais: redução de 4 (quatro) horas diárias;
II. Jornada de trabalho de 30 (trinta) horas emanais: redução de 2 (duas) horas diárias.

Parágrafo único - A concessão aqui tratada implica na proibição do servidor de realizar compensações de jornada, horas extras, plantão, carga suplementar, bem como exercer qualquer atividade laboral remunerada dentro da jornada de trabalho, sob pena de exoneração e demais sanções legais;

Artigo 3º- O benefício desta lei somente será concedido se constatada a real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento, específico, durante horário incompatível com seu horário ou jornada normal de trabalho.

Artigo 4º- Para a concessão da redução da carga horária de que tratam os artigos anteriores, deverá o servidor comprovar, através de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra,

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

neurologista, ou outra especialidade, psicólogo ou neuropsicológico, com indicação do grau da doença e da necessidade de acompanhamento.

Artigo 5º- Quando os responsáveis pela pessoa com síndrome do espectro autista, deficiência, ou doenças raras forem casados ou vivam em união estável e ambos forem servidores públicos municipais, somente um deles poderá ser concedido o benefício previsto nesta lei.

§ 1: No caso do servidor público que acumule dois cargos na municipalidade, o benefício dar-se-á em apenas um deles.

§ 2: O servidor público deverá comprovar ser o responsável legal pela pessoa com síndrome do espectro autista, deficiência ou doenças raras que exija assistência permanente de terceira pessoa.

Artigo. 6º - Compete á Secretaria de Assistente Social, após instrução do pedido e ciência do Diretor ao qual o servidor estiver subordinado, a concessão do benefício.

Artigo. 7º- O ato de redução da carga horária deverá ser renovado, juntamente com os relatórios, atestados e laudos médicos dos atendimentos prestados ao assistido, não podendo sua validade estender-se por mais de 02 (dois) anos.

Artigo. 8º- A redução da carga horária se extinguirá com a cessação do motivo que houver determinado.

Artigo. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 24 de junho de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente da Câmara

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e afixado em local público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

LEI Nº 24/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DE PARTICULARES."

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, possuidores e inquilinos, no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Artigo 2º- Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Artigo 3º- Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A carpinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Artigo 4º- Qualquer munícipe poderá reclamar, via Ouvidoria Pública a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Artigo 5º - A fiscalização será exercida através do fiscal urbano, departamento de Meio Ambiente e até mesmo os agentes da vigilância sanitária.

Artigo 6º- Esgotado o prazo regulamentado e imposto pelo Poder Executivo, o proprietário, possuidor ou inquilino estará sujeito à multa, de acordo com a metragem dos terrenos baldios, com as respectivas **Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP,** conforme abaixo:

Metragem dos terrenos baldios	**UFESP**
a) até 300m².....	5
b) acima de 300 m².....	8

Artigo 7º- As demais disposições serão regulamentadas por Decreto.

Artigo 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 24 de junho de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e afixado em local público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo